SENTENÇA

Processo Físico nº: **0022375-39.2006.8.26.0566**

Classe – Assunto: Incidentes - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação

disponível >>

Excipiente: Latinatec Com de Pecas e Servicos Ltda

Excepto: Fazenda do Estado de Sao Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução da sucumbência, com fundamento no Art. 924, II do NCPC, nesta EXECEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE que LATINATEC COM DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA move em face de FAZENDA DOESTADO DE SÃO PAULO.

Expeça-se mandado de levantamento em favor do Procurador do Excipiente, da guia de fls. 45 do principal, bem como da guia de fls. 20 do feito 6363/12 em favor do Excepto.

Após as devidas anotações, ao arquivo.

P.R.I.C.

São Carlos, 13 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA